



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.529

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicada no Diário Oficial Nº 26.649, do dia 17/01/2013

Institui o Dia Estadual de Combate ao uso de Agrotóxico e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Agrotóxico, a ser celebrado, anualmente, em 19 de março, dia de São José.

Art. 2º As escolas públicas estaduais podem promover atividades culturais e debates, tendo em vista:

I – o incentivo à agricultura orgânica;

II – a divulgação de métodos alternativos que combatam as pragas prejudiciais à lavoura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Pedro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo,
em exercício